EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), **08 de julho de 2022.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SÃO BENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

08 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora.**

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "***Espaço do Credor***".

Sumário

1. Considerações Iniciais 7
2. Do Andamento do Processo 7
2.1 Almeida & Dias Construtora Ltda 7
2.2 Manifestação Município De Campo Grande/MS 8
3. Da Manifestação Da União – Fazenda Nacional 8
4. Manifestação da AJ Quanto a intimação de Fls.22.429/22.437 e 22.864. 8
5. Da Manifestação Das Recuperandas 9
6. Da Manifestação Da Real Distribuidora 9
7. Do Quadro De Credores Retificado – Trabalhistas 9
8. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda ... 10
9. Da Transparência aos Credores 10
10. Dados Bancários Para Pagamento 11
11. Encerramento 11

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

- 07/01/2015 – Data do Pedido de RJ.
- 08/01/2015 – Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 12/01/2015 – Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)
- 19/02/2015 – Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 14/08/2015 – Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º).
- 01/09/2020 – Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)
- 02/09/2020 – Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)
- 22/09/2020 – Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação
- 29/09/2020 – Assembleia de Credores 2ª Convocação
- 02/02/2021 – Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação
- 13/04/2021 – Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação
- 15/06/2021 – Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação PRJ - aprovado
- 27/10/2021 – Decisão de homologação do Plano das recuperandas
- 13/01/2022 – Republicação da Decisão de Homologação PRJ.

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R$ 2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R$ 36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R$ 38.488.115,48
IV - ME E EPP	R$ 97.782,11
Totais	**R$ 77.771.895,81**

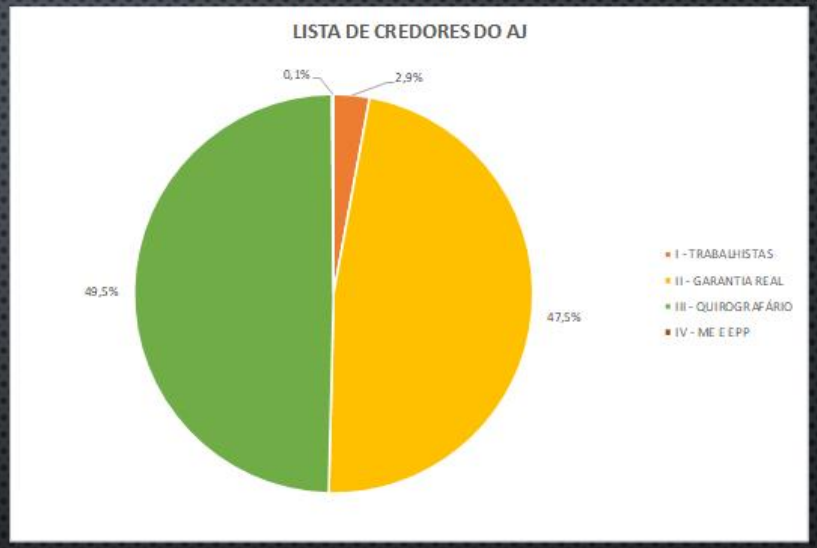

Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls.23.120/23.132.

Quadro 1-Andamento do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
23.120	23.132	AJ REAL BRASIL	Relatório Mensal
23.160	23.167	PAULA RENATA ROSSATO	Habilitação de Crédito
23.169	23.174	NEIDE VITAL DA SILVA	Habilitação de Crédito
23.175	23.185	WALESKA MISHELI SILVA SOARES DE LEMOS	Habilitação de Crédito
23.197	23.199	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA	Petição de informação
23.200	23.210	ALMEIDA & DIAS CONSTRUTORA LTDA	Petição manifestação
23.211	23.226	JUBERLANDIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Habilitação de Crédito
23.227	23.237	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	Petição manifestação
23.240	23.241	JUIZ DE DIREITO	Despacho
23.245	23.293	UNIÃO FAZENDA NACIONAL	Petição manifestação
23.296	23.311	AJ REAL BRASIL	Petição manifestação
23.312	23.322	RECUPERANDAS	Petição manifestação
23.323	23.325	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA	Habilitação de Crédito
23.329	23.375	AJ REAL BRASIL	Petição manifestação
23.380	23.380	JANAINA ALEXANDRINO DOS SANTOS E DAILA GOMES DA MOTA	Petição manifestação
23.384	23.389	MARILISE DA SILVA SOUZA	Petição manifestação

2.1 Almeida & Dias Construtora Ltda

Infere-se que o credor Almeida & Dias Construtora manifestou às fls.23.200/23.210 requerendo o cumprimento do

plano de recuperação judicial, pugnando para que seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, a fim de que seja transferido o imóvel de matrícula nº 195.218 para este credor.

2.2 Manifestação Município De Campo Grande/MS

Denota-se que às fls.23.227/23.237 a Procuradoria Geral do Município manifestou nos autos da recuperação judicial a respeito dos créditos devidos pela empresa São Bento e outras.

INSCRIÇÕES	EMPRESAS	DÉBITOS
0000008600-2-	DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 868,15
0009085700-2-	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	1.060,40
0002239500-9-	SÃO BENTO COM. DE MEDIC. E PERF.LTDA	70.123,81

Que até a presente data perfazem R$ 72.052,36(setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) (dóc.em anexo).

Outrossim, sobre os imóveis arrolados nos presentes autos existem créditos lançados conforme descrição:

INSCRIÇÃO	LOTE	QUADRA	BAIRRO	VALORES
0526010011-6	015	-	Vila Cidade	R$ 81.698,38
0176003010-0	010	021	Manoel Taveira	16.520,18
0943008021-8	021	019	Jardim Nossa Sra do P Socorro	11.798,05
HONORARIOS ADVOCATICIOS SOBRE OS AJUIZADOS				4.262,75
TOTAL DE CRÉDITOS SOBRE OS IMOBILIÁRIOS				114.279,36
TOTAL GERAL A PERCEBER				**186.331,72**

3. Da Manifestação Da União – Fazenda Nacional

Conforme consta às fls.23.245/23.293 a União Fazenda Nacional requereu a juntada da cópia do Agravo de Instrumento nº 1408533-84.2022.8.12.0000 interposto em face da decisão de fls.21.990/21.998 que dispensou a apresentação das certidões de regularidade fiscal, homologando o plano aprovado pela assembleia de credores e homologado por este juízo.

4. Manifestação da AJ Quanto a intimação de Fls.22.429/22.437 e 22.864.

De acordo com às fls.23.296/23.311 esta AJ manifestou quanto a cessão de crédito realizada entre o Banco Santander S/A e Darp Jive Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados.

Nesse sentido, informou que fará a devida alteração no quadro de credores, conforme requerido.

De outro norte, também nos manifestamos quanto ao pedido de retificação do crédito apresentado pelo credor Weuller Gomes Rodrigues, informando que apresentaríamos a relação de credores trabalhistas atualizada.

5. DA MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS

Observa-se que as recuperandas apresentaram manifestação às fls.23.312/23.322 no que tange a decisão de fls.23.049/23.053.

Solicitou as recuperandas que:

a) sejam OFICIADOS aos processos n. 0025167-58.2019.5.24.0002 (2ª Vara de Trabalho de Campo Grande/MS), autos n. 0024616-29.2020.5.24.0007 (7ª Vara de Trabalho de Campo Grande/MS), e autos n. 0000649-25.2019.5.23.0004 (4ª Vara de Cuiabá/MT), a fim de que (i) Se abstenham de realizar a indisponibilidade de bens das empresas recuperandas, na medida em que tal fato impossibilitará o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, (ii) informando que existem imóveis reservados pela empresa para quitação do crédito fiscal e do crédito trabalhista extraconcursal, os quais, em que pesem não integrarem a recuperação judicial, foram resguardados; (iii) informando que o patrimônio das empresas recuperandas encontra-se sob supervisão do juízo recuperacional, inclusive com restrição de transferência sem autorização do mesmo, de forma que inexiste risco de dilapidação patrimonial;

b) b) Seja acatada a conta acima indicada para recebimento do remanescente dos créditos trabalhistas.

6. DA MANIFESTAÇÃO DA REAL DISTRIBUIDORA

Às fls.23.323/23.325 a credora Real Distribuidora discorreu que no plano homologado restou consignado a determinação de expedição de ofícios pelo douto magistrado aos cartórios competentes determinando a transferência dos bens dados em pagamento aos respectivos interessados.

Desse modo, requer a credora que seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis, no qual encontra-se registrado o imóvel de matrícula nº 206.248, determinando a transferência do bem para a credora Real Distribuidora e Logística na proporção de 23,80%.

7. DO QUADRO DE CREDORES RETIFICADO – TRABALHISTAS

Cumpre esclarecer que a AJ anexou nos autos da recuperação judicial o quadro de credores da classe I – Trabalhista retificado, contendo as habilitações recebidas por esta AJ, conforme fls.23.329/23.375.

No entanto, por um lapso material verificamos que no momento da juntada das planilhas restou ausente os valores retificados de alguns créditos que já havia encaminhada a documentação.

Sendo assim, esta AJ irá retificar a planilha apresentada às fls.23.329/23.375 para que não haja prejuízo a nenhum credor que encaminhou devidamente a documentação.

Isto posto, atenderemos a solicitação da credora que se manifestou às fls.23.384/23.386 – Marilise Da Silva Souza.

8. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

9. Da Transparência aos Credores

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

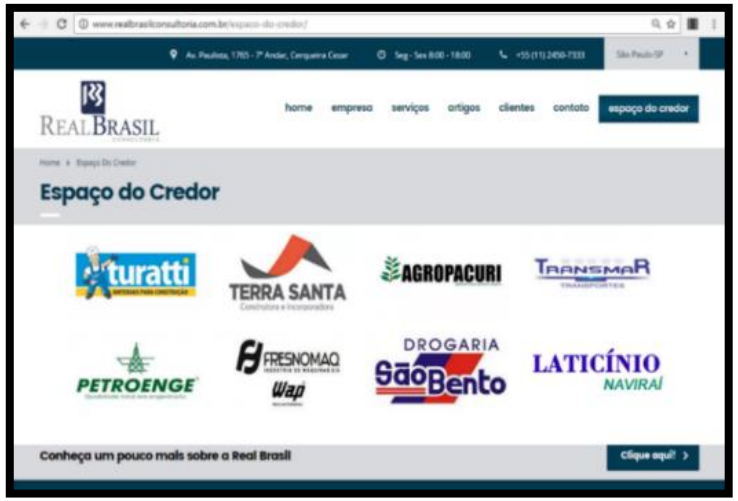

10. Dados Bancários Para Pagamento

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

> Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.
>
> Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

11. Encerramento

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 08 de julho de 2022.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br